

LEI Nº 544/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A
CONSTRUÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
003/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.561.523,13** (hum
milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e treze
centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, para
cobertura na execução de construção de creche e aquisição de equipamentos e
materiais permanentes, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes
Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0160.1022.0000 – Construção de Creche

44.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.419.566,48

12.365.0160.1007.0000 – Aquis. Equipamento e Mat. Permanente

44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 141.956,65

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será
coberto com recursos oriundos do Governo Estadual através da Secretaria de
Estado da Educação, no montante de **R\$ 1.561.523,13** (hum milhão, quinhentos e
sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e treze centavos),
suplementados se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de FEVEREIRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO